



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 02 DE JUNHO DE 2015

*“Denomina unidade pública que especifica, e dá
outras providências”*

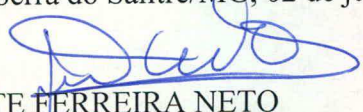
A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada a unidade pública da Brinquedoteca Municipal como “Elaine das Dores Lourenço”, localizada na Escola Municipal Senador Lúcio Bittencourt, situada na Rua Papoula, 491, B. Flores, em Serra do Salitre (MG).

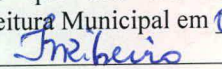
Art. 2º - O Executivo Municipal adotará as providências para identificação da unidade pública e remeterá a presente lei aos órgãos concessionários de serviço público para conhecimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 02 de junho de 2015.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 02/06/15


Secretária de Gabinete